



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3181 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guairá, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA, abre crédito adicional especial e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional especial no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.01

FUNCIONAL 17.122.0020.2059.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 280.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.02

FUNCIONAL 17.512.0020.2061.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 380.000,00
CATEC 3.3.90.30 – FR 01 – STN 1.500 40.000,00
CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.500 480.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.03

FUNCIONAL 17.512.0020.2103.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500 380.000,00
CATEC 3.3.90.30 – FR 01 – STN 1.500 190.000,00
CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.500 100.000,00

FUNCIONAL 17.512.0020.1015.0000
CATEC 4.4.90.51 – FR 01 – STN 1.500 150.000,00

TOTAL 2.000.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de dotações da Prefeitura do Município de Guairá.



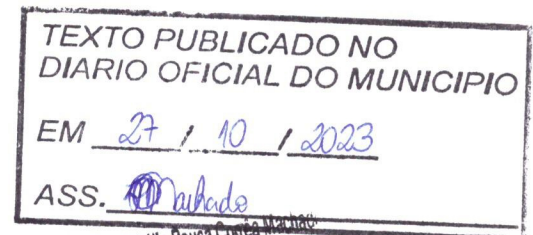
Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de outubro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Nathália Pousa Correa Marinho
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.999.1